

DECRETO Nº 1923 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

PRORROGA O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO INVESTIMENTO NO IMÓVEL DOADO À EMPRESA INFOWAY SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA- ME, POR FORÇA DO DECRETO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 19 e 20 da Lei nº 313, de 26 de junho de 2001;

CONSIDERANDO que a empresa INFOWAY SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA- ME registrou que a mora na conclusão da implementação do projeto decorreu de fatos alheios à sua vontade, como o atraso da liberação do alvará de construção decorrente da Portaria Municipal nº 08/2016, datada de 28 de abril de 2016, que suspendeu a emissão de alvarás de construção, entre outros.

CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, no sentido de conceder prorrogação do prazo estipulado no Decreto n.º 1641, de 25 de novembro de 2014, objetivando a instalação do referido negócio que gerará emprego e renda no Município de Sobral,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 31 de junho de 2018, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado à INFOWAY Serviços Informática Ltda- ME, com área de 2.256,30m² (dois mil, duzentos e cinquenta e seis metros e trinta centímetros quadrados), correspondendo ao Lote 02, da Quadra 06 do Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, no Município de Sobral.

Art. 2º. A prorrogação para implantação do investimento do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a implantação de empreendimento de provedores de acesso às redes de comunicação neste Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de agosto de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE SOBRAL